

## **LEI N° 210 DE 15 DE ABRIL DE 1998**

**“Autoriza o Poder Executivo a doar terreno”**

SIDNEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, nos termos da Lei 097 de 28.09.94, um terreno urbano de 797,4125m<sup>2</sup>, localizado na esquina entre as ruas João Rosso, lado ímpar, e rua Antônio Sonego, lado par, quarteirão nº. 03, setor 2, à Empresa Vilmar L. Marquesan & Cia. Ltda., para a instalação de uma fábrica de implementos agrícolas.

Art. 2º - Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a realizar serviços de terraplanagem em colaboração com a Empresa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos quinze dias do mês de abril de 1998.

SIDNEI LUIZ ROSSO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 15.04.98

DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Secretária Mun. da Administração